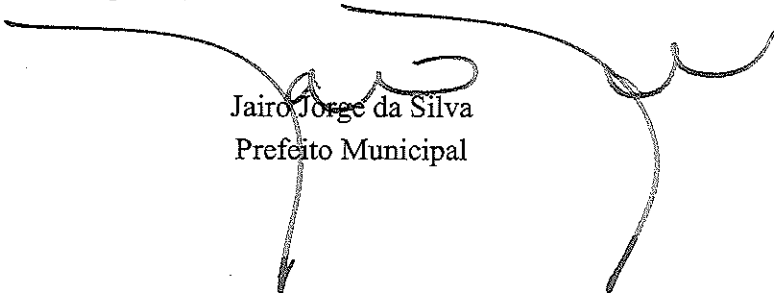




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 66956/2021

EDITAL Nº. 256/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, em convênio com a Secretaria do Esporte e Lazer – SEL do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade a Chamada Pública SEL nº 007/2021 e ao Decreto nº 55.967, de 30 de junho de 2021, do Poder Executivo Estadual, promovem o **Segundo Chamamento Público** para concessão de auxílio emergencial a Profissionais de Educação Física, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate a pandemia de Covid-19. Inscrições de **21/09/2021 à 29/09/2021**. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.



Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 256/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jairo Jorge da Silva, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo de origem: 66956/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Profissionais de Educação Física para concessão de auxílio emergencial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pago em cota única, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, que se enquadrarem nos requisitos indicados neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente Chamamento Público Profissionais de Educação Física, que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:

2.1.1. Não ter vínculo empregatício vigente;

2.1.2. Não ser servidor público;

2.1.3. Não ser aposentado ou pensionista;

2.1.4. Não ser menor de 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Ter residência comprovada no município de Canoas/RS;

2.1.6. Ter cadastro regular (ativo) junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF.

2.2. É vedada a multiplicidade de inscrições, ou seja, será aceito apenas uma inscrição por CPF.

2.2.1. Em casos de duplicidade de inscrições pelo mesmo CPF, será considerada válida a primeira e excluídas as demais.

2.3. É vedada a participação de Beneficiários contemplados no âmbito do Edital Municipal nº 195/2021- Chamamento Público para concessão de Auxílio Emergencial a Profissionais de Educação Física, baseado no Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao Decreto nº 55.967, de 30 de junho de 2021, do Poder Executivo Estadual.

2.4. É vedada a participação de membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;

2.5. É vedada a participação de membros da **Comissão Avaliadora** deste Edital, bem como membros de comissões dos editais municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição on-line, de posse de toda a documentação exigida, no período compreendido entre as **12h do dia 21/09/2021 às 23h e 59min do dia 29/09/2021**, pelo link <https://forms.gle/GSQEG1WsKz3uMyrq6>

3.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil.

3.3. Os profissionais de educação física que tiverem sua inscrição homologada e publicada no Diário Oficial do Município no dia 11/10/2021, deverão comparecer no dia 13/10/2021, para assinatura do formulário de Declaração de Aceite para recebimento do Auxílio Emergencial – ANEXO I deste edital, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 66956/2021

Cândido Machado, nº 429, sala 403, Centro, Canoas/RS

3.3.1. O não comparecimento para a assinatura do Termo de Aceite acarretará na inabilitação automática do candidato ao Auxílio Emergencial, não cabendo recurso.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Cópia do documento de Identidade válido e com foto;
- 4.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 4.3. Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física - CREF
- 4.4. Cópia do comprovante de residência atualizado;
- 4.5. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional possuir;
- 4.6. Dados bancários da conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL, quando for o caso, OU cópia do documento de identificação com o CPF do beneficiário para o depósito do auxílio emergencial via transferência bancária ou por ordem de pagamento junto ao BANRISUL.
- 4.7. **Observações relativas aos documentos de inscrição:**
 - 4.7.1. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta;
 - 4.7.2. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.
 - 4.7.3. Inexistindo data de validade nas certidões e/ou certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Cada beneficiário do auxílio emergencial do Esporte receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em cota única, dos quais R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, cujos recursos são oriundos do FEIE – Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte, e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo município de Canoas/RS, em forma de contrapartida.
- 5.2. O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao Banrisul ou por ordem de pagamento junto ao Banrisul, utilizando a opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

6. VEDAÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. É vedado o pagamento do auxílio emergencial para:
 - 6.1.1. Servidor público;
 - 6.1.2. Aposentado ou pensionista;
 - 6.1.3. Membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
 - 6.1.4. Membros da **Comissão Avaliadora** deste edital.
 - 6.1.5. É vedada a participação de Beneficiários contemplados no âmbito do Edital Municipal nº 195/2021- Chamamento Público para concessão de Auxílio Emergencial a Profissionais de Educação Física, baseado no Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao Decreto nº 55.967, de 30 de junho de 2021, do Poder Executivo Estadual.

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 66956/2021

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Avaliadora será formada por 03(três) servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer listados a seguir:

7.1.1. Juliano Delazzeri – Matrícula 100739

7.1.2. Denise Isolina Flores – Matrícula 82732

7.1.3. Ana Paula Porto Aquino – Matrícula 102791

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários do auxílio emergencial deverão prestar até 20hs de trabalho comunitário, não remunerado, em ações ligadas ao esporte, podendo ser convocado pelo Município a atuar em até 4 datas até o final de 2022, conforme previsto no Anexo I deste edital.

8.2. Os profissionais de educação física selecionados ficam cientes que poderão ser chamados a qualquer tempo para participar de ações promocionais e de assessoria de imprensa, vinculadas ao objeto deste Edital, conforme previsto no Anexo I deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	As inscrições estarão abertas entre as 12h do dia 21/09/2021 às 23h e 59min do dia 29/09/2021, pelo link https://forms.gle/GSQEG1WsKz3uMyrq6
Período de Avaliação de Documentos pela Comissão Avaliadora	30/09/2021 a 01/10/2021.
Divulgação da listagem preliminar dos beneficiários selecionados	04/10/2021 no Diário Oficial do Município de Canoas.
Período de Recursos	05/10/2021 a 07/10/2021, das 09h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Cândido Machado, nº 429, sala 403, Centro, Canoas/RS
Período de Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora	08/10/2021
Divulgação da listagem final dos beneficiários.	11/10/2021 no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br .
Assinatura da Declaração de Aceite para recebimento do Auxílio Emergencial pelos beneficiários habilitados.	13/10/21, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Cândido Machado, nº 429, sala 403, Centro, Canoas/RS.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os profissionais de Educação Física inabilitados poderão realizar pedido de recurso, no período de **05/10/2021 a 07/10/2021**, das 09h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Cândido Machado, nº 429, sala 403, Centro, Canoas/RS.

10.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela **Comissão Avaliadora**, formada por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Diário Oficial o Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.



11. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

11.1 Qualquer irregularidade constatada com beneficiários contemplados, por recebimento indevido de benefícios, poderá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br ou informado pelo telefone (51) 32361902, para fins de controle social.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

12.1.1. Declaração – Auxílio Emergencial do Esporte;

12.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (51) 3236.1902, ou na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer, Rua Candido Machado, n ° 429, sala 403, de segunda à sexta-feira das 09 às 18 horas.

12.3. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br.

12.4. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o Edital de chamada Pública SEL nº. 007/2021 e Decreto Estadual nº. 55.967/2021.

12.5. A Comissão de Avaliação, da Secretaria de Esporte e Lazer será responsável por julgar e responder as impugnações.

13. DO FORO

13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

MUNICIPIO DE CANOAS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


Jairo Jorge
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 256/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, _____, profissional da educação física com registro ativo no CREF número _____, CPF _____, residente na cidade de _____ declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo

Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;

-Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a SEL – Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Canoas. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior,

- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)